





PORTARIA CRP-11 N° 09/2014.

Inclui e Nomeia Membros para a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 11^a Região, revoga a Portaria CRP-11 Nº 04/2014 e dá outras providencias.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, com jurisdição no Estado do Ceará, por seu Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CRP-11 Nº 05/2013, que disciplina a criação e funcionamento de comissões, sub comissões, grupos de trabalho e representações do CRP-11,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária de 21/03/2014, onde foram designados os membros que irão compor a Comissão de Direitos Humanos do CRP-11.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem enquanto membro a Comissão de Direitos Humanos do CRP-11, sob a presidência do primeiro, pelo período de 18 (dezoito) meses, salvo determinação posterior.
- a) Psicólogo Elton Alves Gurgel (CRP 11/1349)
- b) Psicóloga Barbara Castelo Branco Monte (CRP-11/2411)
- c) Psicóloga Camila da Ponte Sousa Rodrigues (CRP-11/5429)
- d) Psicóloga Debora Linhares da Silva (CRP-11/IS075)
- e) Psicóloga Deborah Christina Antunes (CRP-11/8905)

fer

Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11ª REGIÃO





- f) Psicóloga Dulce Barbosa de Oliveira Rocha (CRP-11/09092)
- g) Psicóloga Leticia Leite Bessa (CRP-11/2484)
- h) Psicóloga Maria da Conceição Moreira Azevedo (CRP-11/232)
- i) Psicóloga Niara Farias Torres (CRP-11/8678)
- j) Psicóloga Raisa Nogueira Loureiro (CRP-11/8661)
- l) Psicóloga Wanne de Oliveira Belmino (CRP-11/5879)
- m) Beatriz Lobo Monteiro (Estudante de Psicologia)
- **Art. 2º -** Os profissionais acima especificados atuarão em nome da Comissão de Direitos Humanos do CRP-11, tendo amplos poderes para exercer suas atividades, nos termos da Resolução CRP-11 nº 05/2013 no Estado do Ceará.
- **Art. 3º -** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial, a Portaria CRP-11 Nº 04/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 21 de março de 2014.

ELTON ALVES GURGEL.

Conselheiro Presidente do CRP11.